Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

AUTUAÇÃO
Nº PROC.
Fl. 164
Servidor Responsável

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Abertura de procedimento licitatório tendo como objeto Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária de alta singularidade, com foco no levantamento das necessidades, diagnósticos, identificação de soluções e recomendação de ações de melhoria quanto à apuração e acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal (VAF) e Índice de Participação do Municípios (IPM), compreendendo o acompanhamento de todas as vertentes econômicas e tributárias que influenciam na determinação quantitativa das receitas do Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do processo de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17de setembro de 2026

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 309 Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual do Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CASTELO BRANCO & ALVES ADVOGADOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 28 de Outubro de 2026

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA BATISTA
Sec. Mun. de Administração